

LEI ORDINÁRIA Nº 14.662, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, a “Semana de Combate à importunação sexual”, a ser comemorado no mês de setembro.

Art. 2º A referida campanha tem por objetivos:

I - Informar a toda população sobre a existência e importância da Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que faz a tipificação dos crimes de importunação sexual;

II - Conscientizar os adolescentes, jovens e adultos do Município com relação ao crime de importunação sexual, tendo como objetivo coibir a sua prática;

III - Incentivar a todos para a realização de reflexões e atividades que possam combater à importunação sexual;

IV - Conscientizar, esclarecer e demonstrar à população a importância e necessidade de se denunciar os casos de importunação sexual, aos devidos órgãos competentes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias e convênio com outras esferas do Poder Público, com o propósito de garantir uma maior visibilidade à referida campanha.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

(...)

XI – DATAS COMEMORATIVAS DE SETEMBRO

DIA	DATA COMEMORATIVA	NORMA CORRESPONDENTE
	SEMANA DE COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA**, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2022.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: **Vereador Tanilson Soares**

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 155/2022,
De 09 de novembro de 2022.

assinatura

